



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SÃO PAULO

São Paulo, 14 de outubro de 2019.

I.L.F nº 66/2019

Objeto: Renovação das assinaturas anuais dos jornais “Folha de São Paulo” e do jornal “Agora São Paulo”.

Assunto: Proposta de assinatura anual.

Tornam os autos que tratam da contratação da Empresa Folha da Manhã S.A., destinada ao fornecimento em epígrafe, nesta oportunidade, para aprovação de despesa.

A Secretaria de Orçamento e Finanças informou a disponibilidade orçamentária necessária à aquisição em pauta (doc. 1614705) e a Assessoria Jurídica emitiu parecer favorável à contratação propugnada, desde que observados os apontamentos lançados no documento sobredito (doc. 1634720).

À vista da informação da Secretaria de Orçamento e Finanças sobre a disponibilidade orçamentária, do r. parecer da Assessoria Jurídica, com fundamento no art. 128, IX, “c” da Resolução TRE/SP nº 297/2013, aprovo a despesa no importe de R\$ 1.889,90, destinada à contratação da empresa Empresa Folha da Manhã S.A. para disponibilização das assinaturas dos jornais “Folha de São Paulo” e do jornal “Agora São Paulo”, devendo ser revalidada a proposta da empresa.

Sigam os autos à Secretaria de Orçamento e Finanças para emitir a respectiva nota de empenho, nos termos propostos no documento 1597422.

Alessandro Dintof

Secretário de Administração de Material

Secretaria de Administração de Material



Documento assinado eletronicamente por **ALESSANDRO DINTOF, SECRETÁRIO**, em 14/10/2019, às 19:49, conforme art. 1º, § 2º, III, “b”, da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-sp.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1636574** e o código CRC **7049B3C4**.

0051100-57.2019.6.26.8000

1636574v6